



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

**RESOLUÇÃO CISVALE Nº 06/2015, 11 de Março de 2015.**

**DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto desta Entidade, e considerando o disposto no art. 51 da **Lei nº 8.666/93**, com a nova redação dada pela **Lei nº 8.883/94**, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, com exercício a partir desta data, a **Comissão Permanente de Licitação** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**Art. 2º** - Referida Comissão será composta pelos os seguintes membros titulares:

I – A Sra. **MARYROSE TABOSA SOARES FONTENELE**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 090.420.753-68, para atuar como **Presidente(a)** do CISVALE, ocupante do cargo/função de Diretora geral do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante, unidade gerenciada pelo CISVALE;

II – O Sr. **EYMARD VIEIRA BORGES**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 202.829.823-53, para atuar como **membro da CPL**, ocupante do cargo/função de Cirurgião Dentista do Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia unidade gerenciada pelo CISVALE;

III - A Sra. **GINA ELAYNE SILVA MONTEZUMA**, inscrita no CPF(MF) sob o nº 625.187.553-49, para atuar como **membro da CPL** ocupante do cargo/função Cirurgião Dentista do Centro de Especialidades Odontológicas de Caucaia unidade gerenciada pelo CISVALE.

**Art. 3º** - Aludida Comissão Permanente de Licitação seja responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações e ou cadastramento de licitantes, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço, Convites e Concurso, para fins de contratação de bens e serviços por parte da administração do CISVALE.

**Art. 4º** - No caso de alienação e leilão os bens serão previamente avaliados pela Comissão para fixação dos preços mínimos, podendo solicitar da autoridade superior a designação de um profissional especializado para auxiliar a Comissão

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicada nos moldes da legislação vigente.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de Março de 2015.

**Ciro Mesquita da Silva Braga**  
Presidente do CISVALE

Rua Tobias Correias nº 970 Altos - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060



Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com